

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEX**  
**DIRETORIA DE ARTE, CULTURA E INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA - DACIC**  
**EDITAL Nº 24/2023 – PRÓ-ATIVIDADES DE MOVIMENTO CORPORAIS – PROJETO QUEM**  
**DANÇA É MAIS FELIZ.**

A Universidade Federal do Acre (UFAC), através da Pró-reitoria de Extensão e Cultura, torna público aos estudantes de graduação regularmente matriculados nesta Instituição de Ensino Superior a abertura de inscrições no Projeto de Extensão “Quem dança é mais feliz” do Programa de Incentivo às Atividades de Movimentos Corporais do Edital 24/2023, de acordo com o estabelecido na Portaria Normativa nº 39, de 12 de dezembro de 2007, Decreto 7.234 de 19 de junho de 2010, Decreto 7.416 de 30 de dezembro de 2010 e neste edital.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E FINALIDADES**

1.1. O presente edital tem por finalidade atender as proposições do Programa de Incentivo às Atividades de Movimentos Corporais para os alunos regularmente matriculados e que frequentam os cursos de graduação da Universidade Federal do Acre - UFAC, possibilitando a sua participação como bolsista no projeto “Quem dança é mais feliz” desenvolvido nesta Ifes.

### **2. DOS OBJETIVOS**

2.1 O presente edital tem por objetivo a concessão de bolsas de incentivo à participação em atividades no projeto “Quem dança é mais feliz” desenvolvido na Universidade Federal do Acre – UFAC sob a coordenação da Professora Doutora Jaqueline dos Santos Valente Barros.

### **3. DO PERFIL DOS CANDIDATOS**

Para candidatar-se à bolsa o estudante deverá atender os seguintes requisitos:

3.1. Estar com matrícula curricular vigente nos cursos de graduação de Bacharelado ou Licenciatura em Educação Física da Universidade Federal do Acre- UFAC;

3.2. Não estar inadimplente com a Biblioteca da UFAC;

3.3. Ter disponibilidade de doze horas semanais, sem prejuízos a outras atividades acadêmicas (segunda, quarta e sexta-feira de 16:00h as 18:00h) para participar das atividades do projeto;

3.4. Ter experiências com atividades rítmicas e expressivas: estilos de danças, populares, folclóricas, dança de salão, Flexibilidade/Alongamento, dentre outros estilos), sendo ativo e dinâmico nas ações propostas.

3.5. Ser pontual, interessado (a), proativo (a), motivado (a) e inovador (a), ter prazer de ensinar, compromisso e interesse no trabalho de atividades rítmicas e expressivas envolvendo diversos estilos de danças voltadas a melhoria da qualidade de vida e socialização dos participantes.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão realizadas no período de 21 e 22 de novembro. Os candidatos deverão se inscrever via e-mail [Jaqueline.barros@ufac.br](mailto:Jaqueline.barros@ufac.br), enviando os seguintes documentos e informações:

- 4.1. Comprovante de matrícula curricular vigente nos cursos de graduação de Bacharelado ou Licenciatura em Educação Física da UFAC na modalidade presencial;
- 4.2. endereço residencial, eletrônico e telefones de contato;
- 4.3. Cópia do documento oficial de identidade;
- 4.4. Cópia do CPF;
- 4.5. Comprovante de conta corrente ou poupança de qualquer banco, em seu nome;
- 4.6. Declaração de não acumulo de qualquer tipo de bolsa.

#### **5. DAS BOLSAS E DA VIGÊNCIA**

- 5.1. Será disponibilizada 01 (duas) bolsas remuneradas e 01 (três) voluntárias;
- 5.2. A duração prevista da bolsa será de novembro a dezembro de 2023, totalizando 02 meses de duração.
- 4.3 A bolsa será no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), paga mensalmente a partir da data de ingresso do beneficiário no projeto.

#### **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

O processo seletivo será realizado pela coordenadora do projeto “Quem dança é mais feliz”, através de:

- 5.1. Análise de documentos solicitados no item 4 deste edital, enviados via e-mail ([Jaqueline.barros@ufac.br](mailto:Jaqueline.barros@ufac.br)), no prazo estipulado;
- 5.2. Avaliação da disponibilidade de tempo nos horários estabelecidos no projeto;

#### **6. DOS RESULTADOS**

- 6.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 22 de novembro de 2023, no site da UFAC <http://www.ufac.br>

#### **7. DO CANCELAMENTO DA BOLSA**

O estudante terá sua bolsa cancelada nos seguintes casos:

- 7.1. Por solicitação do estudante;
- 7.2. Por reprovação de faltas não justificadas em disciplinas que se matriculou após a concessão do benefício;
- 7.3. Por reprovação ou trancamento de matrícula, posteriores ao seu ingresso na bolsa, em duas ou mais disciplinas cursadas no período de vigência da bolsa, no semestre letivo;

- 7.4. Por abandono, trancamento geral de matrícula ou perda do vínculo acadêmico;
- 7.5. Por ter concluído o curso de graduação;
- 7.6. Por negligência na realização das tarefas realizadas no projeto, assim como, o não cumprimento de horários e normas estabelecidas pela coordenadora do projeto, falta de compromisso com as ações do projeto e a falta de apresentação do relatório de atividades dentro do prazo.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 O estudante deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para ser beneficiado com bolsa no projeto Quem Dança é Mais Feliz, incluso no **EDITAL Nº 24/2023 – PRÓ-ATIVIDADES DE MOVIMENTOS CORPORAIS**.

8.2. A efetivação da inscrição do estudante significará o conhecimento e a subentendida aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

8.3 O acompanhamento do edital, avisos e comunicados referentes ao processo é de responsabilidade exclusiva do estudante.

8.4. A PROEX ou a Coordenadora do projeto reservar-se-á o direito de convocar, após publicação do resultado final, os estudantes selecionados para apresentação de documentos que comprovem quaisquer dos dados apresentados que possam ter contribuído para sua adequação aos critérios deste edital.

8.5. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela coordenadora do projeto.



**Professora Dra. Jaqueline dos Santos Valente Barros**  
Coordenadora do projeto Quem dança é mais feliz